

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Síndica do AMOBB CONDOMÍNIO - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DOS ASSOCIADOS DA AMOBB, no uso de suas atribuições, e na forma do previsto no artigo 10 e seguintes da Convenção de Condomínio e artigo 1.348 do Código Civil, **CONVOCA** todos os Senhores Condôminos para a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada na Sede Administrativa da AMOBB, Rua Caminho da Esperança, 7, do Condomínio Morada de Deus/Amobb, situado na Av. do Sol, km 7,5, no dia **11 de abril de 2026, sábado, às 8h30**, em primeira convocação, com 2/3 das unidades autônomas que constituem o condomínio, **ou às 09h** em segunda convocação com a presença de qualquer número de condôminos, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

PAUTA:

- 1. Relato sobre as reuniões acerca do processo de unificação, realizadas em março/2026, com representantes do Condomínio AMOBB, Associação Pró-Moradia dos Funcionários do Banco do Brasil - AMOBB, Condomínio Villa Garden e Mansões Quatro Estações.**
- 2. Deliberar sobre a criação de Grupo de Trabalho para tratar dos assuntos relacionados com o processo de unificação entre os condomínios, abrangendo a definição do formato da unificação.**
- 3. Deliberar sobre a possibilidade de contratação de serviços técnicos específicos relacionados ao processo de unificação e sobre a forma de rateio das despesas oriundas dessas contratações.**
- 4. Deliberar sobre a prestação de serviços para o Condomínio Villa Garden.**
- 5. Informes da Administração do Condomínio AMOBB.**

CONVENÇÃO CONDOMINIAL

CAPÍTULO V - ARTIGO 17 - PARÁGRAFO TERCEIRO - Não poderão votar ou ser votados nas Assembleias os condôminos em atraso com o pagamento de suas contribuições ou de multas que lhes tenham sido impostas, bem como aqueles envolvidos em processos administrativos ou judiciais por descumprimento de condições estabelecidas nesta Convenção, no Regimento Interno ou no Código de Edificações.

CAPÍTULO V- ARTIGO 18 - É lícito ao condômino-proprietário fazer-se representar, nas Assembleias, por procurador com poderes especiais, seja ele condômino ou não.

CAPÍTULO V- ARTIGO 19 - No caso de imóveis alugados, o locatário poderá participar e votar nas Assembleias, desde que o proprietário do imóvel não venha fazê-lo e não tenha se manifestado formalmente contra a providência.

Brasília – DF, 27 de março de 2026.



Simone Bordallo De Oliveira Escalante - Subsíndica
CONDOMINIO RESIDENCIAL DOS ASSOCIADOS DA AMOBB
CNPJ n. 08.654.377/0001-76

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
11 de ABRIL de 2026

PAUTA:

- 1. Relato sobre as reuniões acerca do processo de unificação, realizadas em março/2026, com representantes do Condomínio AMOBB, Associação Pró-Moradia dos Funcionários do Banco do Brasil - AMOBB, Condomínio Villa Garden e Mansões Quatro Estações.**
- 2. Deliberar sobre a criação de Grupo de Trabalho para tratar dos assuntos relacionados com o processo de unificação entre os condomínios, abrangendo a definição do formato da unificação.**
- 3. Deliberar sobre a possibilidade de contratação de serviços técnicos específicos relacionados ao processo de unificação e sobre a forma de rateio das despesas oriundas dessas contratações.**
- 4. Deliberar sobre a prestação de serviços para o Condomínio Villa Garden.**
- 5. Informes da Administração do Condomínio AMOBB.**

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (11/04/2026), às nove horas e dois minutos (09h02), em segunda e última chamada, reuniram-se os condôminos do AMOBB Condomínio – Condomínio Residencial dos Associados da AMOBB (CNPJ: 08.654.377/0001-76), na Sede da Administração do Condomínio situada na Rua Caminho da Esperança, nº 07 do Condomínio AMOBB, SHJB, conforme lista de presença anexa, em Assembleia Geral Extraordinária, para tratar dos assuntos citados no Edital de Convocação, que foi afixado dentro do prazo legal. A Sra. Simone Bordallo, Subsídica e condômina da unidade CAMOR/03, assumiu a função de Presidente e indicou o colaborador do Condomínio Flabyn Ferreira, para secretariar os trabalhos, o que foi apreciado por todos. A Presidente iniciou com agradecimentos a todos os presentes, informou que a Assembleia está sendo gravada e, em seguida, efetuou a leitura do Edital dando início aos assuntos pautados **1. Relato sobre as reuniões acerca do processo de unificação, realizadas em março/2026, com representantes do Condomínio AMOBB, Associação Pró-Moradia dos Funcionários do Banco do Brasil - AMOBB, Condomínio Villa Garden e Mansões Quatro Estações:** Iniciou explicando a necessidade de abordarmos novamente o assunto, tendo em vista que essa foi uma determinação de uma das últimas assembleias. Frisou que a Síndica Léia gostaria muito de estar participando da assembleia, mas por questões pessoais e familiares não foi possível. Aproveitou para solicitar a compreensão de todos no sentido de que a AGE de hoje é específica, irá tratar sobre o processo de unificação que foi suspenso em dezembro de 2025. Na ocasião, ficou deliberada a realização de uma AGE no dia 7 de março, porém, não foi possível, pois tomaram posse no dia 1º de março. Relembrou que hoje não poderemos discutir assuntos como reajuste da taxa condominial, recolhimento de lixo e outros assuntos muito importantes, mas que serão objeto de outra assembleia.

Disse que, sobre as reuniões realizadas, logo que tomamos posse agendamos uma reunião com o Sr. Guilherme, síndico do Villa Garden. Na ocasião o senhor Guilherme informou que no dia 14 de março seria realizada uma assembleia no Villa Garden para tratar sobre a questão da unificação. Decidimos, então, cancelar a nossa AGE inicialmente marcada para o dia 21 de março e aguardar o resultado da AGE do Villa Garden. Além disso, sentimos necessidade de ajustar a pauta da AGE, de forma a incluir o item prestação de serviços. No dia 16 de março houve nova reunião com o Sr. Guilherme e com diretores e membros do conselho fiscal do Villa Garden. Na ocasião, o Sr. Guilherme relatou que os moradores decidiram por suspender temporariamente a unificação também, "até que a nova Diretoria do AMOBB verifique junto aos condôminos a permanência ou não do interesse pela unificação". Informou que o Villa Garden ainda tem interesse na unificação, mas para eles não ficou claro quais estudos eles teriam que fazer (de infraestrutura (engenharia e arquitetura), jurídico, ambiental e financeiro), posto que eles já possuem alguma estrutura. Não podemos deixar de relatar que o Sr. Guilherme afirmou, várias vezes, que desde abril de 2025 a gestão anterior assegurou que a unificação estaria consolidada a partir do dia 1º de janeiro de 2026. Importante informar que cancelamos o recebimento e a entrega de correspondências e encomendas do Villa Garden no dia 31 de março de 2026, pois consideramos que não podemos colocar em risco a integridade do AMOBB, temos inclusive um parecer jurídico sobre a questão de prestação de serviços. O Condomínio não é uma empresa, não tem fins comerciais e nem lucrativos. Sobre o cancelamento do recebimento e entrega de encomendas, conversamos com o Sr. Guilherme e formalizamos por escrito. Devolvemos, formalmente, ao Villa Garden, um computador e uma caixa de documentos que estavam aqui na secretaria do AMOBB. O referido computador armazenava informações do Villa Garden e do cadastro dos moradores. Posteriormente, o Sr. Guilherme entregou um documento ao AMOBB com um resumo do que foi deliberado em assembleia, onde consta de forma clara que "por unanimidade, selecionou e deliberou o cenário para terceirizar os serviços com o AMOBB". Para conhecimento de todos, o Sr. Cadu, representante do Mansões 4 Estações, deixou a representação do Mansões e quatro moradores passaram a representar o condomínio. Tivemos uma reunião com um dos representantes, o morador Eduardo. Na ocasião, o Sr. Eduardo relatou que ele e outros três vizinhos (Leonardo, João Lima e Alexandre) resolveram representar o Mansões 4 Estações, após a saída do Cadu e perguntou sobre o andamento do processo de unificação. Falamos sobre a devolução das encomendas e que a partir de 31 de março o serviço seria encerrado. O Sr. Eduardo informou que o Mansões 4 Estações não tem CNPJ e que os moradores não têm intenção em constituir uma Associação e não estavam querendo gastar dinheiro para esse fim. Questionamos que sem CNPJ e sem representante legal, não teria condição jurídica de dar continuidade ao processo de unificação. Com base nessa conversa, a administração do AMOBB concluiu que seria uma unificação sem contrapartida, mas com existência de riscos. Após, abriu a oportunidade para os presentes formularem perguntas sobre o item. A Sra. Marcela (CAMOR/13) citou que entende como inviável a unificação com o Mansões 4 Estações, especialmente pelo fato deles não possuírem CNPJ registrado ainda. Sobre o Villa Garden perguntou se os

moradores do Villa Garden estariam dispostos a arcar com os custos dos estudos necessários à unificação, ao que foi respondido pela Sra. Simone que nem chegamos a tratar desse assunto especificamente, mas que ficou claro para eles que até o AMOBB precisará desses estudos e que eles são condição fundamental para o prosseguimento da unificação. Disse, porém, que os moradores do Villa Garden estão ansiosos pela prestação de serviço de nossa parte enquanto a unificação não acontece. O Sr. João Gobert (CAMOR/14) lembrou que por decisão assemblear com quórum qualificado ficou decidido que temos a intenção de dar os passos necessários para a unificação acontecer. Precisamos cumprir as condições impostas na assembleia que paralisou o processo. Como serão necessários estudos ambientais, jurídicos, financeiros e de infraestrutura, acredita que todos os condomínios envolvidos precisam apresentar seus estudos pois eles são fundamentais no processo como um todo. O Sr. José Balalaica (CAMOR/20) fez alguns esclarecimentos sobre a unificação, pois citou que participou ativamente dele. Citou que na verdade o Mansões 4 Estações possuem uma associação, mas que ela não está registrada, pois, quando eles fizeram as assembleias deles decidiram não ter os custos da abertura de um CNPJ para aguardar os trâmites da unificação. Questionou quais estudos ambientais serão necessários, tendo em vista que a Licença de Instalação de todos os condomínios é a mesma, geral para o Morada de Deus. Sobre infraestrutura básica, temos calçamento, meio fio, rede de águas pluviais, nós e o Villa Garden temos mas o Mansões 4 Estações ainda precisa de alguns desses itens. Para a emissão da Licença de Instalação do loteamento várias condições precisaram ser atendidas, inclusive questões ambientais, por esse motivo, não entende quais seriam esses estudos. Sobre a prestação de serviços, o acesso do Villa Garden pela nossa Portaria é assegurado pelo direito de passagem que eles tem, não podemos impedir o acesso. O que foi feito recentemente é a venda de tags veiculares aos moradores de lá, para melhorar a segurança e agilidade dos acessos. Por último, lembrou que em sua opinião, é fundamental uma discussão sobre o possível incremento de receitas que seria possível com a unificação, o que melhoraria muito nossa condição de futuros investimentos. O Sr. Gustavo (ADNAI/04) sobre a prestação e serviços ao Villa Garden, perguntou como estava o funcionamento do serviço de entrega das encomendas tendo em vista que na sua visão, nesses acessos pode haver riscos à nossa segurança. Entende que tudo tem vantagens e desvantagens, e que precisamos analisar esses riscos. A Presidente agradeceu a intervenção do Sr. Gustavo, mas pediu para abordarmos o assunto um pouco mais à frente no item 4 da Pauta, o que foi aceito por todos. O Sr. Paulo (CESPE/43) entende que o trabalho do nosso jurídico não está mais nos atendendo e deveria ser substituído. Lembrou que os itens da pauta de hoje estão postos por uma decisão da última assembleia, e que alguns dos itens à serem votados se rejeitados ou aprovados, impactam no restante dos itens. A Sra. Daniela (CRDOR/01) disse trabalhar com regularização de imóveis e citou que um dos primeiros passos para uma unificação é uma busca no cartório de imóveis pelos documentos necessários para se constituir um condomínio. Serão necessários estudos de infraestrutura e de instalações existentes. O Sr. Fernando (MDEUS/17) disse que muitos estudos são necessários para a unificação acontecer. Disse que seu maior interesse é em aspectos



relacionados à segurança. Esses estudos são especialmente importantes para se mensurar o impacto da unificação sobre o patrimônio da Associação, de forma que ele não seja diluído. O Sr. Luís (PAMOB/09) lembrou que o grupo de trabalho formado ficará responsável exatamente por esses estudos. **2. Deliberar sobre a criação de Grupo de Trabalho para tratar dos assuntos relacionados com o processo de unificação entre os condomínios, abrangendo a definição do formato da unificação.** A Presidente iniciou explicando que será formado um grupo de trabalho que ficará responsável por avaliar passivos financeiros, de infraestrutura, passivo jurídico, ambiental e patrimonial e definir os estudos necessários. Também ficou à ser definido se a unificação seria administrativa ou jurídica. Precisamos também definir se vamos continuar o processo de unificação ou não. O Sr. Gobert (CAMOR/14) lembrou que, sendo fiel ao determinado na assembleia de 20/12, não serão definidos hoje os membros do grupo de trabalho nem suas competências, mas sim apenas se teremos ou não um grupo de trabalho. Devemos também cuidar para que os serviços técnicos contratados sejam idôneos e sem relação com quaisquer condôminos. O Sr. Valter (CESPE/11) citou que quando se trata da criação de um grupo de trabalho de condôminos a tendência é que ele não seja produtivo. Por isso, havia entendido e acha mais proveitoso que representantes da administração do Condomínio e da Associação sejam os componentes do Grupo de Trabalho, apoiados por outros moradores interessados. O Sr. Fernando (MDEUS/17) disse que a unificação é hoje o assunto mais importante e delicado do nosso condomínio e que confia que a atual administração do Condomínio possa conduzir o processo de agora em diante. O Sr. Gobert (CAMOR/14) ressaltou que sim, membros da Administração de ambas as instituições estarão presentes no Grupo de Trabalho. Porém, na assembleia que deixou clara essa necessidade de criação do grupo, ficou subentendido que moradores também poderiam participar. O Sr. Balalaica (CAMOR/20) lembrou que durante sua gestão como Síndico foi criado um grupo de trabalho para estudo da instalação da nossa usina de energia solar, composta por moradores e pela Administração do Condomínio, e tudo correu muito bem. Condomínio e Associação precisam participar. Citou que na unificação não precisaremos mudar nada na matrícula dos imóveis via cartório, pois a infraestrutura própria de condomínio como água e energia, já estão instaladas e operacionais. O Sr. Bruno Zenóbio (CESPE/45) presidente da Associação AMOBB, lembrou que o advogado da Associação apresentou um parecer, mas que ele, na visão de alguns associados, estava aquém da complexidade da questão. Por isso, um associado que é doutor em direito confeccionou outro parecer. Ressaltou que hoje existe um contrato de locação entre Associação e Condomínio com valor muito fora do de mercado, mas isso se deu pelo fato dos condôminos serem também os associados que contribuíram para a construção desse patrimônio, coisa que não aconteceria no caso dos moradores do Villa Garden e Mansões 4 Estações. Por isso, entende que o contrato de locação das áreas comuns em caso de unificação, deve ser revisto para que haja uma compensação justa. Encaminhada a votação, o Sr. Gobert (CAMOR/14) deixou claro que neste momento, a definição é apenas se criaremos o grupo ou não, caso criado, posteriormente definiremos em outra assembleia as competências, poderes e membros do Grupo de Trabalho. Explicou também que caso

não seja aprovada a criação do Grupo de Trabalho, precisaremos convocar nova votação para tratar da unificação pois a não formação do grupo inviabiliza o processo como um todo. O Sr. Gustavo (ADNAI/04) sugeriu que seja explicado sempre previamente os impactos de uma votação como essa, sempre deixando claro as consequências e resultados de se votar "sim" ou "não". Disse, por fim, que entende que quem é a favor da unificação, precisa votar aprovando a criação do Grupo de Trabalho. O Sr. Valter (CESPE/11) lembrou que caso a criação do Grupo não seja aprovada, o processo de unificação paralisa mas não acaba pois apenas uma outra assembleia com aprovação com quórum qualificado poderia mudar isso. O Sr. Paulo (CESPE/43) citou que entende que a não criação do Grupo de Trabalho faz a unificação seguir precarizada. O Sr. Gobert (CAMOR/14) ressaltou que ainda como condômino apenas notou a falta de gestão de riscos no processo da unificação, e que isso está intimamente ligado à falta de um Grupo de Trabalho. Aberta a votação, recebemos 46 votos favoráveis a criação do Grupo de Trabalho, nenhum voto contrário a criação do grupo e 05 abstenções. Foi, portanto, aprovada a criação de Grupo de Trabalho para tratar dos assuntos relacionados com o processo de unificação entre os condomínios, abrangendo a definição do formato da unificação. **3. Deliberar sobre a possibilidade de contratação de serviços técnicos específicos relacionados ao processo de unificação e sobre a forma de rateio das despesas oriundas dessas contratações.** A Presidente iniciou explicando que, mesmo com o AMOBB já funcionando, precisamos contratar esses estudos técnicos para o prosseguimento da unificação. O Sr. Gobert (CAMOR/14) lembrou que trataremos aqui da possibilidade de contratação dos serviços, mas que individualmente os serviços precisarão ser objeto de aprovação em uma nova assembleia que tratará dos valores e definirá fonte de recursos. Sobre a forma de rateio das despesas citou que uma das possibilidades é que cada condomínio contrate os seus laudos. A Presidente deixou claro que a deliberação hoje é sobre a possibilidade de se realizar os estudos, mas que essa definição será competência do Grupo de Trabalho e a contratação dos estudos serão objeto de deliberação e nova assembleia. Ressaltou que os moradores do Villa Garden não se recusaram a realizar e arcar com os custos dos estudos, a questão foi uma falta de entendimento de qual era a necessidade de se realizar os estudos lá no condomínio deles. O Sr. Gobert explicou que caso seja aprovada a possibilidade de contratação de estudos técnicos, o Grupo de Trabalho já terá uma base para trabalhar, caso não seja aprovada a possibilidade, o trabalho já se inicia apenas com a possibilidade de internamente conduzirmos os estudos, sem respaldo profissional, o que entende, que prejudica a qualidade do trabalho do Grupo. Aberta a votação, recebemos 11 votos contrários a possibilidade de contratação, 24 votos favoráveis a possibilidade de constatação e 11 abstenções. Foi, portanto, aprovada a possibilidade de contratação de serviços técnicos específicos relacionados ao processo de unificação. Foi reafirmado pela Presidente que todo e qualquer orçamento relacionado aos serviços técnicos relacionados a unificação, serão trazidos para aprovação em assembleia, após levantamentos e orçamentos conduzidos pelo Grupo de Trabalho. O Sr. Roberto (PELOI/49) pediu para que constasse em ata que o Presidente da Associação votou contra a criação do Grupo de Trabalho, e ele entende que

por isso, ele não deveria participar do Grupo. O Presidente da Associação, Sr. Bruno Zenóbio, disse discordar dessa posição do Sr. Roberto pois a Associação é parte legítima do processo de unificação. O Sr. Gobert (CAMOR/14) citou que algumas das possibilidades é que cada condomínio arque com seus estudos, também é possível que a contratação seja única e rateada entre os condomínios. O Sr. Gustavo (ADNAI/04) sugeriu que essa questão do rateio fosse decidido em outro momento pela falta atual de mais informações. O Sr. Gobert explicou que a escolha de forma de rateio, não significa concordância com custos. Isso será definido e aprovado no futuro em separado. Aberta a votação, apuramos 40 votos a favor do rateio das despesas, 01 voto contrário e 05 abstenções. Foi, portanto, *aprovado que as despesas oriundas da contratação de serviços técnicos específicos relacionados ao processo de unificação sejam rateadas igualmente entre os condomínios, levando-se em conta a quantidade de unidades de cada condomínio.*

4. Deliberar sobre a prestação de serviços para o Condomínio Villa Garden. A presidente explicou que a prestação de serviços de rondas, recebimento e repasse de encomendas, portaria e manutenção das áreas comuns é um desejo dos moradores do Villa Garden, uma espécie de terceirização desses serviços. Com essa solicitação, realizamos uma consulta jurídica sobre o tema e apresentaremos o parecer. Sobre o serviço de portaria, não temos possibilidade legal de proibir o acesso dos moradores, visitantes e prestadores de serviço que estejam se dirigindo para o Villa Garden, por isso, para aumentar o nível de segurança e agilizar o acesso, a administração da época forneceu tags veiculares aos moradores, que foram posteriormente cobradas. Visitantes e prestadores de serviço, por enquanto, após identificação, são liberados. Porém, não estamos realizando ligações telefônicas para os moradores autorizando os acessos para o Villa Garden. Para corrigir essa situação, consultamos nosso jurídico e entendemos ser possível a realização desse procedimento de segurança com o devido reembolso das despesas que teremos. Ressaltou que, como não somos empresa prestadora de serviços, não podemos ter lucro nessa operação, por isso, vamos cobrar apenas um reembolso das despesas que teremos, sem lucro. Deixou claro que a questão dos serviços de portaria é diferente da dos demais serviços, e que a gestão entende como necessário, principalmente por conta da atual fragilidade na segurança causada pela falta do procedimento de autorização telefônica. Explicou que juridicamente é possível a celebração de convênio oneroso com o Villa Garden, desde que aprovado em assembleia específica e com acordo formalizado por escrito. Sobre os outros serviços solicitados pelo Villa Garden, iniciou explicando que, por não sermos empresa prestadora de serviços, a Administração não é favorável à prestação deles, mas que mesmo assim, a Assembleia é soberana e poderá decidir pela prestação de serviços. Explicou que, conforme o parecer jurídico recebido, sobre o serviço de ronda motorizada, por não sermos empresa de segurança, consequentemente não cadastrados junto a Polícia Federal, prestar esse tipo de serviço não é viável, mesmo que aprovado em assembleia. Sobre o serviço de limpeza de lotes particulares do Villa Garden, o parecer também não recomenda por serem áreas particulares. Sobre o recebimento e entrega de encomendas, o parecer só recomenda mediante aprovação em assembleia e formalização de convênio por escrito, porém, entendemos que pelos riscos envolvidos e a impossibilidade de auferir qualquer tipo



de lucro, não temos motivos para assumir esse serviço. Após, passou a palavra ao Sr. Flabyn, que apresentou brevemente os valores estimados que a Associação do Villa Garden arcaria para a realização do serviço de Portaria. Explicou que não precisaríamos de novas contratações para realizar o serviço e que por isso, estimar o custo é uma questão de estimativa de tempo gasto com os procedimentos que precisaríamos executar à mais que o rotineiro. Explicou, ainda, os detalhes e que chegamos ao valor aproximado de R\$3.500,00 mensais como reembolso pelos possíveis serviços de Portaria. Sobre o serviço de recebimento e entrega de encomendas, esclareceu os detalhes e como chegamos ao valor aproximado de R\$4.200,00 mensais. Retornando a palavra, a Presidente relatou que por tudo que foi apresentado, recomenda apenas a realização do serviço de Portaria, mediante aprovação em assembleia e celebração de acordo escrito. Falou que hoje não realizamos todos os procedimentos que entendemos como adequados em relação aos visitantes e prestadores de serviço que se dirigem ao Villa Garden. Hoje realizamos o cadastro e liberamos o acesso. A proposta é que passemos a realizar a liberação telefônica desses usuários, pois esse já é o procedimento para os visitantes e prestadores de serviço do AMOBB e entendemos que igualar os procedimentos agregará muito à segurança. Foi questionado se a receita auferida com esse possível contrato poderia ser usada para abatimento na nossa taxa condominial, ao que foi respondido pelo Tesoureiro que não é possível se afirmar isso ainda, mas que essa receita seria levada em consideração quando dos cálculos do orçamento para 2027 e impactaria positivamente nele. Após as devidas discussões, foi aberta a votação e recebemos 37 votos favoráveis ao serviço de Portaria, 03 votos contrários e nenhuma abstenção. Sobre os serviços de recebimento e entrega de encomendas, recebemos 03 votos favoráveis, 32 votos contra e 03 abstenções. Foi, portanto, *aprovada a assinatura de acordo para realização dos serviços de Portaria propostos aos moradores do Villa Garden mediante ressarcimento de custos, conforme apresentado. Foi, também, reprovada a possibilidade de realização de serviços de recebimento e entrega de correspondências.* Analisaremos junto ao jurídico formas de viabilizar legalmente a possibilidade de rondas no Villa Garden, por questões de segurança do AMOBB, tendo em vista que o formato de prestação de serviços padrão não é o formato ideal. **5. Informes da Administração do Condomínio AMOBB.** A Sra. Simone relatou que em cumprimento ao que dispõe a nossa Convenção Condominial e, ainda, o Código Civil, informou que o morador e ex síndico, Sr. Anderson Aguiar, ingressou com uma ação judicial contra o condomínio, uma ação anulatória, com pedido de tutela de urgência, com a finalidade de anular a eleição, afastar um dos membros da comissão e realizar outra eleição. De acordo com os pedidos, caso seja deferida a liminar, a gestão anterior assumiria a gestão. Informamos também que no final do mês será realizada uma assembleia de prestação de contas da gestão anterior. Data provável dia 30 abril. Sobre a realização de assembleia no formato híbrido, em breve a gestão do AMOBB irá implementar essa modalidade. No momento estamos levantando os custos, mas em reunião com o Sr. Francisco da FOCUS fomos informados de que a referida empresa presta esse serviço. Dia 9 de maio teremos o café da manhã do Dia das Mães, evento para mães e filhos, e no final de junho será realizada



a Festa Junina, dois dias. Por último, a Presidente informou que em breve será convocada uma AGE para tratar de outros assuntos, de interesse de todos, não tratados na presente assembleia. Nada mais havendo a tratar, foi por ordem da Sra. Presidente, às 12h26 (doze horas e vinte e seis minutos) do mesmo dia, encerrada a Assembleia e lavrada a presente Ata, que vai por ela e por mim, Flabyn Vieira Alves Ferreira, secretário, assinada.

Brasília, 11 de abril de 2026;



Simone Bordallo de Oliveira Escalante
Presidente da Mesa, Subsíndica



Flabyn Vieira Alves Ferreira
Secretário